

LEI Nº. 1.955/2017, de 19 de Abril de 2017.

AUTORIZA CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO Á CERVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a conceder auxílio financeiro a CERVIDA Centro de Recuperação a Vida, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 1.588/2006, de 19/10/2006 até o limite mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 19 de Abril de 2017.

Prefeiro Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, nesta Secretaria e nos locais de costume em 19 de Abril de 2017.